# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Resolução Nº 241/16

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, aprovou e a Mesa Diretora por seus membros abaixo assinado, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica fixado em 11,28% (onze vírgula vinte e oito por cento), o índice de revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2016.

**Parágrafo único** – O percentual descrito no caput deste artigo será aplicado sobre as tabelas dos vencimentos do mês de dezembro de 2015.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Câmara Municipal, em 23 de março de 2016.

**GEOVAN DOS SANTOS – Vice-Presidente**

**JOSÉ JORGE AVELAR – Secretário**